

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
188.924

FICHA  
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de março de 2016.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO n° 25, localizado no 2º pavimento, do empreendimento denominado "SPLENDYA RESIDENCIAL II", situado na Rua Augusto dos Anjos, n° 155, esquina com Rua Vicente de Carvalho, s/n°, do loteamento denominado "Melville Empresarial II", parte das Glebas I e II, integrantes do Quinhão II, do Sítio Tamboré - Área A-4, no Bairro Alphaville, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 60,610m<sup>2</sup>; área comum de 39,498m<sup>2</sup> (já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem); área total de 100,108m<sup>2</sup>; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0059000 ou 0,59000% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** n° 24453.32.23.0001.00.000.1 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO:** UNIÃO FEDERAL.

**PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL:** SPLENDYA II BARUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua São Bento, n° 470, Conjunto 808, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 17.141.833/0001-75.

**REGISTROS ANTERIORES:** R-03, feito em 15/01/2013, nas matrículas n°s 116.857 e 116.858, matrícula n° 167.906, feita em 17/04/2013, e, **(Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o n° 07, em 22/03/2016, na citada matrícula n° 167.906)**, tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso  
Escrevente Autorizado

Av.01/188.924, em 22 de março de 2.016.

Procede-se a presente averbação de transporte, à vista da Av.01, feita em 17/04/2013, na matrícula n° 167.906, deste Registro de Imóveis, para constar que, conforme Certidões de Autorização para Transferências - CATs n°s 001509630-09 e 001509634-32, expedidas em 17 de dezembro de 2012, pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Gerência, sob os RIPs n°s 6213.0102935-12 e 6213.0102936-01.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso  
Escrevente Autorizado

Av.02/188.924, em 22 de março de 2.016.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 29 de fevereiro de 2.016, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do Capítulo  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
188.924FICHA  
001

VERSO

XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado, Domingos Sávio de Campos Urso  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 405.265

Rolo 6.920

Av.03/188.924, em 08 de novembro de 2.017.

Pela escritura lavrada em 23 de outubro de 2017, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº 315, páginas nºs 02 a 06, procede-se à presente averbação, para constar que: **a)** o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24453 32.23.0001.01.012.1, conforme Certidão nº 28051/2017i, datada de 19 de julho de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Barueri, deste Estado; e, **b)** o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado individualmente na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, sob o RIP nº 6213.0122559-28, conforme Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 091552447-21, expedida em 09 de outubro de 2017.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

R.04/188.924, em 08 de novembro de 2.017.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, a proprietária, a empresa, **SPLENDYA II BARUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$308.120,11, a **RICARDO FREIRE MACHADO**, brasileiro, economista, RG nº 18.205.469-X-SSP/SP, CPF/MF nº 129.409.208-18, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com **MAJOANA HERINGER FERNANDES MACHADO**, brasileira, comerciante, RG nº 29.907.379-SSP/SP, CPF/MF nº 335.684.128-96, residentes e domiciliados à Alameda Grajaú, nº 615, apto 301, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 003552447-21, expedida em 09 de outubro de 2017.

O Escrevente Autorizado, Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

Protocolo microfilme nº 436.952

Rolo 7.324

(Continua na ficha 002)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

188.924

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de fevereiro de 2023.

Av.05/188.924, em 06 de fevereiro de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 27 de janeiro de 2023 (protocolo de penhora online: PH000450599), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n° 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da 4ª Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n° 10123867420198260068), movido pela **SPLENDYA RESIDENCIAL II**, CNPJ/MF n° 25.216.398/0001-29, contra **ADRIANA REGINA FELISBERTO**, CPF/MF n° 180.933.958-81, e, **DOUGLAS DE OLIVEIRA**, CPF/MF n° 133.257.218-93, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade de **RICARDO FREIRE MACHADO** e **MAJOANA HERINGER FERNANDES MACHADO**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 21 de outubro de 2022, foi PENHORADO, sendo de R\$37.882,46, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a própria coexecutada, **ADRIANA REGINA FELISBERTO**, já qualificada. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo, através da decisão datada de 18/01/2023, folhas 417, exarada nos referidos autos (artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil).

O Escrevente Autorizado,


Edilma do Nascimento Melo  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 560.688

Rolo 8.605

Selo Digital n° 120576321000AV5M18892423Q

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO